

**ESPELHO DE CORREÇÃO INDIVIDUAL - PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL  
RESULTADO PRELIMINAR**

Descrição do exame

XV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - 2ª FASE

Inscrição 513017106	Nome do Examinando Natália Ferraz Dos Santos		
Seccional OAB / PR	Área jurídica da prova prático profissional DIREITO DO TRABALHO	Nota Final 7,6	Situação APROVADO

**DIREITO DO TRABALHO - PEÇA**

<b>QUESITO AVALIADO *</b>	<b>FAIXA DE VALORES</b>	<b>ATENDIMENTO AO QUESITO</b>
Elaboração de um recurso ordinário interposto pela empresa (0,10), citando os Arts. 895, I ou 893, II CLT OU 6º Lei 5584/70 com direcionamento do recurso ao juiz de 1º grau (0,10).	0,00 / 0,10 / 0,20	0,20
Afirmção do recolhimento de custas (0,10) e depósito recursal (0,10), além das razões recursais ao TRT (0,20)	0,00 / 0,10 / 0,20 / 0,30 / 0,40	0,40
A prescrição em relação à comissão é total, pois a parcela não é assegurada por preceito legal OU A prescrição em relação à comissão é total, por se tratar de ato único do empregador (0,65). Indicação da OJ 175 do TST ou Súmula 294 TST (0,10).	0,00 / 0,65 / 0,75	0,75
O salário família só é devido para menores até 14 anos, o que não era o caso. (0,50). Indicação do Art. 66 Lei 8.213/91 OU Art. 83 Dec. 3.048/99 OU Art. 2º da Lei 4266/63 OU Art. 4º Dec. 53.153/63 OU Art. 4º Portaria MF 19/14(0,10)	0,00 / 0,50 / 0,60	0,60
Não há dano moral na forma da dispensa, inexistindo norma que obrigue que seja feita por superior OU as condições da dispensa não ofenderam o direito da personalidade do trabalhador. (0,60) Indicação do Art. 5º, incisos II ou X da CF/88 OU Arts. 186 OU 187 OU 927, caput, do CC. (0,10)	0,00 / 0,60 / 0,70	0,70
A diferença salarial é indevida porque se tratava de cargo vago, não obrigando ao mesmo pagamento OU não houve simultaneidade na prestação do serviço (0,65). Indicação da Súmula 159, II, TST (0,10).	0,00 / 0,65 / 0,75	0,00
A ausência de exame demissional é irregularidade administrativa, não ensejando garantia no emprego OU a falta de exame demissional não é fundamento legal garantidor da estabilidade OU há prova pericial nos autos confirmando a boa condição física do autor. (0,50)	0,00 / 0,50	0,00
Indevidos honorários porque o autor está assistido por advogado particular OU não está assistido pelo sindicato da categoria profissional OU não afirmou sua condição de hipossuficiente (0,50). Indicação das Súmulas 219 OU 329 TST OU Lei nº 5.584/70, Art. 14 OU OJ 305 SDI TST (0,10)	0,00 / 0,50 / 0,60	0,60
Encerramento: 1. requerimento do conhecimento / admissão do recurso (0,20)	0,00 / 0,20	0,20
2. provimento do recurso OU reforma da decisão (0,20)	0,00 / 0,20	0,20
Fechamento da Peça. (0,10) Data, Local, Advogado, OAB ...nº...	0,00 / 0,10	0,10
<b>TOTAL</b>		<b>3,75</b>

**DIREITO DO TRABALHO - QUESTÃO 1**

<b>QUESITO AVALIADO *</b>	<b>FAIXA DE VALORES</b>	<b>ATENDIMENTO AO QUESITO</b>
A. Desnecessário o comum acordo por não se tratar de dissídio de natureza econômica OU Desnecessário o comum acordo por se tratar de dissídio de natureza jurídica (0,75) . Indicação do Art. 114, § 2º, da CF/88 (0,10). Obs.: é necessária a indicação precisa do fundamento legal. A mera indicação do fundamento legal ou jurisprudencial não credencia pontuação.	0,00 / 0,75 / 0,85	0,00
B. Quatro anos (0,30). Indicação do Art. 868, § único, CLT ou PN 120 da SDC / TST (0,10). Obs.: é necessária a indicação precisa do fundamento legal. A mera indicação do fundamento legal ou jurisprudencial não credencia pontuação.	0,00 / 0,30 / 0,40	0,30
<b>TOTAL</b>		<b>0,3</b>

**DIREITO DO TRABALHO - QUESTÃO 2**

<b>QUESITO AVALIADO *</b>	<b>FAIXA DE VALORES</b>	<b>ATENDIMENTO AO QUESITO</b>
A. Impetração de Mandado de Segurança (0,50). Indicação da Súmula 414, II, do TST ou Art. 893, §1º da CLT ou Art. 5º, II, da Lei 12016/09 (0,10). Obs.: a mera transcrição do dispositivo legal não pontua.	0,00 / 0,50 / 0,60	0,60
B. Interpor Recurso Ordinário (0,35) e ajuizar ação cautelar para dar efeito suspensivo a ele (0,20). Indicação da Súmula 414, I, TST (0, 10). Obs.: a mera transcrição do dispositivo legal não pontua.	0,00 / 0,20 / 0,30 / 0,35 / 0,45 / 0,55 / 0,65	0,45
<b>TOTAL</b>		<b>1,05</b>

**DIREITO DO TRABALHO - QUESTÃO 3**

<b>QUESITO AVALIADO *</b>	<b>FAIXA DE VALORES</b>	<b>ATENDIMENTO AO QUESITO</b>
Não ocorreu prescrição total (extintiva), que se iniciou quando a empregada completou 18 anos OU não, pois não corre prescrição contra menor de 18 anos (0,55). Indicação do Art. 440, da CLT (0,10). Obs.: a simples citação do artigo não pontua.	0,00 / 0,55 / 0,65	0,65
Não, pois a Lei veda o trabalho noturno para menores de 18 anos (0,50). Indicação da CF/88, Art. 7º, XXXIII OU CLT, Art. 404, OU ECA, Art. 67, I (0,10). Obs.: a simples citação do artigo não pontua.	0,00 / 0,50 / 0,60	0,60
<b>TOTAL</b>		<b>1,25</b>

**DIREITO DO TRABALHO - QUESTÃO 4**

<b>QUESITO AVALIADO *</b>	<b>FAIXA DE VALORES</b>	<b>ATENDIMENTO AO QUESITO</b>
A) O ônus da prova cabe à parte autora (0,35), pois se trata de fato constitutivo de seu direito OU alegado pelo autor (0,20). Indicação dos Arts. 333, I, CPC OU 818, CLT (0,10). Obs.: a mera citação do artigo não pontua.	0,00 / 0,20 / 0,30 / 0,35 / 0,45 / 0,55 / 0,65	0,65
B) Prova pericial (0,50). Indicação dos Arts. 145 CPC OU 420 CPC OU 21-A Lei 8.213/91 OU Súmula 378, II, TST. (0,10). Obs.: a mera citação do dispositivo legal não pontua.	0,00 / 0,50 / 0,60	0,60
<b>TOTAL</b>		<b>1,25</b>

\* Esclarecemos que os conteúdos da coluna "quesito avaliado" do espelho de correção individual constituem somente um indicativo dos critérios adotados para a avaliação da prova prático-profissional. Em caso de dúvida, o examinando poderá encontrar maiores detalhes no gabarito comentado (padrão de respostas) de cada disciplina.

**DOWNLOAD DO ESPELHO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**

[Página 1](#)   [Página 2](#)   [Página 3](#)   [Página 4](#)   [Página 5](#)   [Página 6](#)   [Página 7](#)   [Página 8](#)   [Página 9](#)